RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
II – Instituto Natureza do Tocantins;
III – Secretaria de Indústria e Comércio;
IV – Procuradoria Geral do Estado;
V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 14, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
II – Instituto Natureza do Tocantins;
III – Secretaria da Saúde;
IV – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
II – Instituto Natureza do Tocantins;
III – Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;
IV – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 16, de 11 de junho de 2010.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2010, aprovado na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010, com as seguintes datas:

25ª Reunião Ordinária 11 de Agosto de 2010;
26ª Reunião Ordinária 10 de Novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 17, de 11 de junho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Floretas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Florestas será composta por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SRHMA;
II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
IV. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO;
V. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
VI. Organização Não-Governamental - ONG;
VII. Ministério Público Estadual – MPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 18, de 8 de junho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SRHMA;
II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
III. Ministério Público Estadual - MPE;
IV. Procuradoria Geral do Estado - PGE;
V. Secretaria da Infraestrutura - SEINF;
VI. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
VII. Organização Não-Governamental - ONG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 19, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,